



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
DECRETO Nº 4.026, DE 07 DE JUNHO DE 2022

Altera dispositivos do Decreto nº 3.817, de 22 de junho de 2021, que “Dispõe sobre a nomeação e a recondução de membros do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, nos termos do § 2º do art. 72 da Lei nº 3.978, de 08 de outubro de 2018”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do *caput* do art. 71 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a composição do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural – COMPAC descrita no art. 72 da Lei nº 3.978, de 08 de outubro de 2018, que “Institui a Política Municipal do Patrimônio Cultural, estabelece as diretrizes para a proteção, preservação e promoção do patrimônio cultural no Município de Santa Luzia e dá outras providências”;

CONSIDERANDO que inciso I do *caput* art. 72 da supracitada Lei prevê “o Secretário Municipal de Cultura do Município de Santa Luzia, como membro nato e presidente” do Conselho; e

CONSIDERANDO a solicitação¹ da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo acerca da necessidade de atualização dos membros representantes do COMPAC,

DECRETA:

Art. 1º O inciso I do *caput* do art. 1º do Decreto nº 3.817, de 22 de junho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

¹ Comunicações Internas nº 257/2022, nº 273/2022 e nº 288/2022 da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

I - o Secretário Municipal de Cultura e Turismo, que na qualidade de membro nato, será o Presidente do Conselho, nos termos do inciso I do *caput* do art. 72 da Lei nº 3.978, de 2018;

.....”

Art. 2º Os itens 1 e 2 da alínea “a” do inciso II do *caput* do art. 1º do Decreto nº 3.817, de 2021, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

.....

II -

a)

1 - Marco Aurélio Carvalho Fonseca, matrícula nº 34.864, como titular; e

2 - Juliana Cristina Facre, matrícula nº 33.261, como suplente;

.....”

Art. 3º O item 2 da alínea “b” do inciso II do *caput* do art. 1º do Decreto nº 3.817, de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

.....

II -

.....

b)

.....

2 - Thiago Cristiano Serafim, matrícula nº 33.344, como suplente;

.....”

Art. 4º Os itens 1 e 2 da alínea “c” do inciso II do *caput* do art. 1º do Decreto nº 3.817, de 2021, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

.....

II -

.....

c)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

- 1 - Fernando Luiz Coelho, matrícula nº 34.701, como titular; e
- 2 - Wallace Henrique de Freitas, matrícula nº 34.901, como suplente;

.....”

Art. 5º Os itens 1 e 2 da alínea “c” do inciso IV do *caput* do art. 1º do Decreto nº 3.817, de 2021, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

.....

IV -

.....

c)

- 1 - Glaucon Duraes da Silva Santos, CPF nº XXX.307.606-XX, como titular; e
- 2 – Ana Luiza Andrade e Souza, CPF nº XXX.764.786-XX, como suplente;

.....”

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 07 de junho de 2022.

LUIZ SÉRGIO FERREIRA COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia	
PUBLICADO EM:	07/06/2022
NOME:	Rosa Ângela de Souza
MATRÍCULA:	Matrícula: 10884
RETOR DE PROTOCOLO	